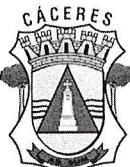


LIDO  
Na Sessão de:

20/12/2021



LEITURA NA SESSÃO

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.726/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 21.169/2021 de 05/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 11/12/2021

Horas 09:48 Sobnº 5099

Ass. Poliana Silveira

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.361/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 899/2021, de autoria do ilustre vereador **Cézare Pastorello Marques de Paiva** – SOLIDARIEDADE, que indica ao Executivo Municipal, que sejam revogados o Decreto 492 de 11 de setembro de 2020, e o Art. 28, parágrafo único do Decreto 123 de 21 de janeiro de 2021, pelas fundamentações que acompanham a presente indicação.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, informamos a Vossa Excelência, que a presente indicação do nobre Vereador, para que seja revogado o Decreto que define os locais de incidência do IPTU Progressivo, versa sobre tema complexo que merece uma análise jurídica profunda, bem como um estudo de efeito social.

*A priori*, as vias escolhidas para a incidência do IPTU progressivo foram aquelas que já são beneficiadas por benfeitorias públicas, como energia, água, asfalto, etc.

Lembrando que os imóveis desprovidos destas benfeitorias não serão inclusos na relação da progressividade. Destacamos que o IPTU Progressivo é dever do gestor público, pois foi instituído pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e por fim no Código Tributário Municipal.

Entretanto, a preocupação do nobre Vereador é salutar e merece a devida atenção e respeito, motivo pelo qual usamos do presente para informar que a atual gestão está aprofundando o estudo no tema para fins de melhor exercer as políticas públicas.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres